



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 258

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Conjunto Residencial localizado entre as Serrarias de propriedade do Senhor Raimundo Nonato Brito e Maurício José Silva Castro, fica denominado de "CONJUNTO RESIDENCIAL CILOCA CARVALHO".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito de Lima e Silva em Magalhães de Almeida (Ma.), 25 de junho de 1999.



João Cavada Carvalho Neto
PREFEITO MUNICIPAL